

DECRETO Nº 1516, DE 20 DE JUNHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais

3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 21.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 6.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0104.2.029 – Manutenção Praças, Jardins e Vias Urbanas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.1.500 – Projeto Geração de Renda

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 8.000,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.069 – IGD - Bolsa Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 43.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições R\$ 11.800,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Art.Cientif.Desport e Outros R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.691.0088.2.050 – Exposições Feira Com. Industrial - EXPOBOL		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.200,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.691.0088.2.050 – Exposições Feira Com. Industrial - EXPOBOL		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$	2.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida C/FSSM		
4.6.90.71.00.00 – Principais da Dívida por Contrato	R\$	10.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.500,00
10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos		
14.422.0029.2.511 – Prog. De Atenção Integ. A Família		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.000,00
10.02 – SASHD - COMDICA / Conselho Tutelar		
14.422.0027.2.037 – Manutenção do COMDICA		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	5.000,00
10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$	1.000,00
10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
10.04 – SASHD - Atividades Esportivas e Lazer - CMD		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	43.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Junho de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.